

LEI Nº 12.178, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina Avenida Gilberto Lehnen o logradouro público parcialmente cadastrado conhecido como Avenida Dois Mil, Cento e Vinte e Dois, localizado nos Bairros Humaitá e Farrapos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Gilberto Lehnen o logradouro público parcialmente cadastrado conhecido como Avenida Dois Mil, Cento e Vinte e Dois, localizado nos Bairros Humaitá e Farrapos, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Cristão e publicitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,
Secretário Municipal de Urbanismo.

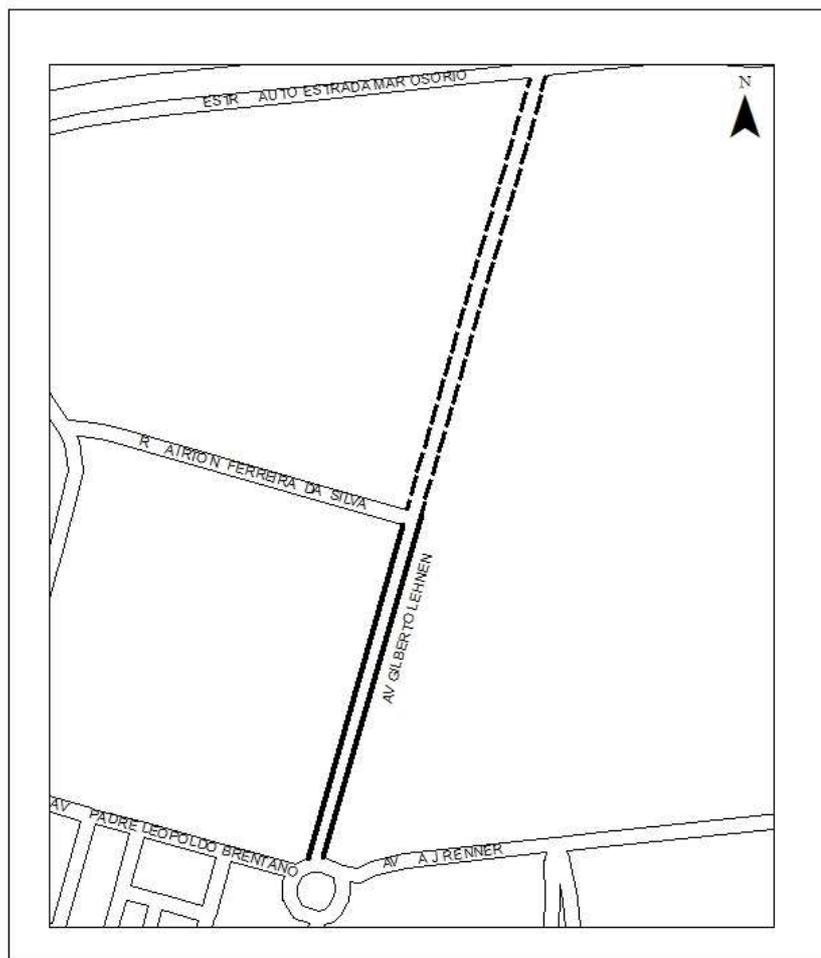
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.178

Processo:16.0.000070361-7

Data: 21/12/2016